



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1599**

**Ji-Paraná (RO), 21 de junho de 2013**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
CONTRATO CMJP.....	PÁG. 03
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 03
ATOS CONCESSOR.....	PÁG. 03

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 2269-2013

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos  
TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 556/2013/PGM, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 031/CPL/SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na aquisição de medicamentos, conforme descrito no Projeto Básico fls. 05/07, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**Biocal Comércio e Representações Ltda**, itens 02 e 12, no valor total de **R\$ 124,00** (cento e vinte e quatro reais).

**Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda**, itens 03, 04, 05, 07, 09 e 10, no valor total de **R\$ 629,00** (seiscentos e vinte e nove reais).

**Drogacento Comércio de Medicamentos Ltda**, itens 01, 06 e 11, no valor total de **R\$ 748,20** (setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

**Pancadinha Ltda-ME**, item 08, no valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.  
À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de Junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 8192-2013

INTERESSADA: SEMOSP  
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de painéis  
TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 523/2013/PGM, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 046/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa para confecção de painéis**, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/07, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **L.R.C. Bianco - ME**, no valor total de **R\$ 4.410,00** (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.  
À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de Junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 17203-2010

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para a paciente Nádia Trindad Martins

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 560/2013/PGM, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 029/CPL/SEMUSA/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de medicamentos para a paciente Nádia Trindad Martins**, conforme descrito no Projeto Básico fls. 12/14 e repositório às fls. 95, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Pancadinha Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 1.008,00** (um mil e oito reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.  
À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de Junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-9372/2013

INTERESSADA: PGM  
ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Em análise aos fatos articulados nos presentes autos, bem como a documentação juntada ao procedimento, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando promover a completa apuração dos fatos.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 8740-2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (marmítex) e refrigerantes  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Ref.: Dispensa de Licitação  
Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 9088-2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem, para atender o 5º Jaer  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**  
Ref.: **Dispensa de Licitação**  
Senhor Presidente,

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-8743/2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de camisetas, cartilhas, painéis e outros, para o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência

À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-9676/2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Repasse financeiro  
Acolho o Parecer Jurídico nº 561/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAEF), à APP Pérola.

**AUTORIZO** o empenho no valor total de **R\$ 5.520,00** (cinco mil, quinhentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária nº 1301, de fls. 33, que serão divididos em 10 parcelas, conforme cronograma de repasse do FNDE.

Publique-se.  
À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 20 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-9677/2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)  
Acolho o Parecer Jurídico nº 562/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Pérola.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 5.580,00** (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 1287, fls. 33.

Publique-se.  
À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-3215/2013

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Repasse  
RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material quanto ao número do processo, constatado pela Secretaria Municipal de Educação, **RETIFICO**: Onde se lê:

PROCESSO Nº 1-4370/2012  
INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)  
Leia-se:

PROCESSO Nº 1-3215/2013  
INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)  
Publique-se.  
À SEMED, para prosseguimento do feito.

Ji-Paraná 20 de Junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-3540/2013

INTERESSADA: SEPLAN  
ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação de rua com bloco de concreto sextavado  
TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 558/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Convite nº 007/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Contratação de empresa para pavimentação de rua com bloco de concreto sextavado, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/13), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, perfazendo o valor global de **R\$ 39.041,05** (trinta e nove mil, quarenta e um reais e cinco centavos).

Publique-se.  
À SEMAD, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de Junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



## DECRETOS

DECRETO N. 1524/GAB/PM/JP/2013  
20 DE JUNHO DE 2013

Convoca a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria n. 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013, a ser realizada nos dias 29 a 31 de julho de 2013, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

**Art. 2º** O tema central da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implantação da política de resíduos em nível local.

**Art. 3º** A 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, sr. *Reinaldo Pereira de Andrade*, sendo a Comissão Organizadora coordenada pela sra. *Kátia Regina Casula*.

**Art. 4º** As normas de organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, e no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da organização e da realização da 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1525/GAB/PM/JP/2013  
20 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a realização da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, e tendo em vista o teor do Memorando n. 176/Gab.Semeia/2013,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir

nominados:

**Kátia Regina Casula**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;  
**Maria Clarete Ferreira**: Secretaria Municipal de Educação – SEMED;  
**João Gilberto de Souza Ribeiro**: Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR;  
**João Batista Carvalho**: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;  
**Fernando Rebouço Sampaio**: Instituto Federal de Rondônia – IFRO;  
**Rosa Maria de Souza**: Coordenadoria Regional de Ensino – CRE;  
**Roney da Silva Furtado**: Empresa de Serviços de Limpeza Urbana Ltda – ME – COOLPEZA;  
**Clederson Viana Alves**: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – AGERJI;  
**Carina Stre Holanda**: Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia – CIMCERO;  
**Rafaelle Nazário Viana**: Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná – CEULJI;  
**Morgania Ferreira Rodrigues**: Scientia Consultoria.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Organizadora.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1526/GAB/PM/JP/2013  
20 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Rondônia - SINFAR.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 9667/2013,

## D E C R E T A

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor *Antônio de Paula Freitas Junior*, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao *Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Rondônia - SINFAR*, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1527/GAB/PM/JP/2013  
20 DE JUNHO DE 2013

*Dispõe sobre a substituição de Presidente e de Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a ocorrência de eventuais ausências, impedimentos e/ou suspeição do Presidente e dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

**Considerando** que os Processos Administrativos Disciplinares, uma vez iniciados não poderão ser interrompidos em seu andamento, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão substituídos em suas ausências, impedimentos e/ou suspeições pela servidora Municipal **Noemi Brizola**.

**Art. 2º** Por ocasião da remessa ao Gabinete do Prefeito, da solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, o Presidente e os Membros da Comissão, deverão declarar-se impedidos e/ou suspeitos, ou que se ausentará de suas atividades, impossibilitando-o de atuar no processo.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1172/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1528/GAB/PM/JP/2013  
20 DE JUNHO DE 2013

Exonera Helen Maciel da Silva, da função gratificada de Gerente de Educação Infantil, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 299/13/GAB/SEMED,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada **Helen Maciel da Silva**, da função gratificada de **Gerente de Educação Infantil**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



**DECRETO N. 1529/GAB/PM/JP/2013  
20 DE JUNHO DE 2013**

Exonera, a pedido, Helen Maciel da Silva do cargo efetivo de Professora do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Processo n. 8061/2013 **Considerando** pedido de exoneração formulado por Helen Maciel da Silva, **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica exonera, a pedido, **Helen Maciel da Silva** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena – P II** do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena – P II**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**CONTRATO CMJP**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO  
CONTRATO DE Nº 011/CMJP/PG/2013**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do SUB PROCURADOR, nomeado pela portaria 009/CMJP/2013, referente ao extrato de homologação DE CONTRATRO nº 011/CMJP/PG/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná dia 02.05.2013 as fls. 9, conforme processo administrativo nº 001/CMJP/2013 passa a ter a seguinte redação;

**Onde se lê:** PRAZO 01/04/2013 à 31/12/2013

**Leia-se:** PRAZO 05/04/2013 à 31/12/2013

Ji-Paraná, 19 de junho de 2013.

**Antônio C. Leal da Silva**  
OAB/RO 4331

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/CPL/PMJP/13  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14277/13/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados, que por necessidade de alteração na especificação de alguns itens e autorizado pelo Prefeito Municipal, fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 068/CPL/PMJP/2013**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** referente ao processo nº 14277/12/SEMAGRI, Convênio nº. 763892/2011/MAPA/CAIXA, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Ji-Paraná, 21 de junho de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto n. 1509/GAB/PM/JP/13

**ATOS CONCESSOR**

**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 144/2013

**EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0183/2013, e por força do Art. 40, § 7º, II e, § 8º da CF/88, redação dada pela EMC Nº 41/03, c/c com Art. 8º, I, § 1º; e Art. 42, II, §3º, da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, concede **PENSÃO VITALÍCIA**, a partir da data do óbito, em 25/04/2013, a **EUNICE MENDES SILVA**, cônjuge do ex-servidor motorista, Nadalb Chaves de Oliveira, matrícula/cadastro nº 200, no valor de R\$ 1.239,30 (mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS a partir do mês de junho de 2013, retroagindo a data do óbito.

Ji-Paraná, RO, 23 de maio de 2013.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA nº. 145/2013

**EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0178/2013 e que por força do Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88, redações dadas pelas EMC n.ºs 20/98 e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, I, II, III; 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **SEBASTIANA SILVA DE MELO**, cadastro/matricula nº 11.681, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 5.251 dias ou quatorze anos, quatro meses e vinte um dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, passando a receber o total de R\$ **678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de junho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 06 de junho de 2013.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA nº. 146/2013

**EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0201/2013 e que por força do Artigo 40, § 1º, III, “b” e, § 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC n.ºs 20/98 e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, I, II, III; 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA APARECIDA MILITÃO**, cadastro/matricula nº 10.143, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de Saúde – SEMUSA, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 6.603 dias ou dezoito anos, um mês e três dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, passando a receber o total de R\$ **678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de junho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 05 de junho de 2013.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA nº. 147/2013

**EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0199/2013, e que por força do artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º, da Constituição da República, redações dadas pelas EMC n.ºs 20/98 e 41/03 e, os artigos 30,

56, e artigo 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005, **APOSENTA COMPULSORIAMENTE** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição o servidor **JOSÉ SEVERO COELHO**, cadastro/matricula nº 11.211, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, estatutário, a partir de 01/08/05, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 4.494 dias ou doze anos, três meses e vinte e quatro dias, no valor total de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), com base no artigo 7º, VII, da CF/88 e artigo 56, § 5º e, artigo 57, da Lei Municipal Previdenciária nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Ji-Paraná, RO, 12 de junho de 2013.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 148/2013

**EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0198/2013, e por força do Art. 40, § 7º, II e, § 8º da CF/88, redação dada pela EMC Nº 41/03, c/c com Art. 8º, I, § 1º; e Art. 42, II, § 3º da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, concede **PENSÃO TEMPORÁRIA**, a partir de 02/02/2013, da data do óbito, a **VITÓRIA GAUDÊNCIO VALADÃO**, filha menor do ex-servidor **JOÃO AMÉRICO VALADÃO**, matrícula/cadastro nº 10.847, passando a receber como dependente o valor de **R\$ 807,97** (oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS a partir do mês de junho de 2013, retroagindo a data do óbito.

Ji-Paraná, RO, 14 de junho de 2013.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA nº. 149/2013

**EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0197/2013 e que por força do Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88, redações dadas pelas EMC n.ºs 20/98 e 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, I, II, III; 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARLENE DE LIMA ARAÚJO**, cadastro/matricula nº 7.841, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 5.251 dias ou quatorze anos, quatro meses e vinte um dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, passando a receber o total de R\$ **678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de junho de 2013.

Ji-Paraná, RO, 14 de junho de 2013.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

**Juntos estamos construindo uma cidade melhor**

**Ji-PARANÁ**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!





<http://www.ji-paraná.ro.gov.br>



# PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

veja os Serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Plano Setorial de Limpeza Urbana, Manejo e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos

Imobiliário e Mobiliário  
SAC - serviço de atendimento ao cidadão

SIC  
Serviço de Informação ao Cidadão

Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável

Consulta de Processos SAC

CONTRACHEQUE

entre outros serviços.

ACESSE.

